

DECRETO Nº. 14.085/10
DE 15 DE JUNHO DE 2010

Acrescenta um artigo 1-A ao Decreto nº 13.414, de 16 de janeiro de 2009, que "homologa o Plano de Manejo e Ocupação do Parque da Cidade Roberto Burle Marx".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:


Art. 1º. O Decreto nº 13.414, de 16 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido de um artigo 1-A, com a seguinte redação:

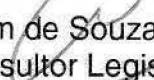
"Art. 1-A. A manutenção, limpeza, jardinagem, instalação e recuperação do mobiliário e das edificações do Parque da Cidade Roberto Burle Marx ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Municipais.

Parágrafo único. A Secretaria de Serviços Municipais desenvolverá suas atividades com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente, no caso das mesmas interferirem no plano de manejo e ocupação homologado por este decreto."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de 2010.

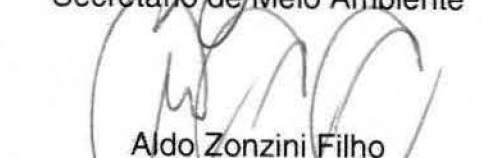

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

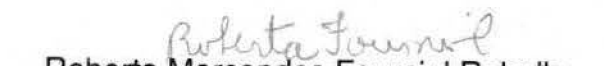
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Márlia Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e
dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos